

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.120/0001-83, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, nesta cidade e Comarca de Manguairinha - PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Isaias Tranbulak, vem através do presente, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 12/2019, em conformidade com os ditames da Lei n.º 8.666/93, tornar público a realização da contratação por meio **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em que é CONTRATADO a empresa **Unipública – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.227.107/0001-93, com sede administrativa na Rua Desembargador Clotário Portugal, n.º 39, Centro, na cidade de Curitiba.

1 - SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação, que seguirá o rito de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, será regida pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações, em especial o seu Art. n.º 25, inciso II, em conjunto com o Art. n.º 13;

2 - OBJETO

2.1. O objeto do presente é a Inscrições para cursos de capacitação com o tema **Simpósio: Práticas Positivas no Parlamento Municipal**, ministrado pela Unipública – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - EPP, conforme detalhamento contido no termo de referência - **Anexo I** do presente edital;

3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

U. Orc.	Proj/Ativ	Elemento de Despesa
01.01	2100	33.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento

4 - EDITAL E ANEXOS

4.1. O edital e demais documentos pertinentes à licitação em epígrafe serão colocadas à disposição de qualquer pessoa e divulgados na *homepage* da Câmara Municipal para consulta e serão fornecidos aos interessados, mediante requerimento, junto ao setor de licitações, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente da Edilidade;

5 – DA VIGÊNCIA, VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação será de encerrada imediatamente após a entrega do objeto;

5.2. O valor global do presente Processo Administrativo será de no máximo **R\$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais)**;

5.2.1. No valor contratado estão incluídos todos os tributos e demais encargos decorrentes da execução do objeto do presente objeto, não se responsabilizando a Contratante por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido acordada;

5.3. O pagamento pelos serviços relacionados no item 2, será efetuado, ao futuro contratado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, até o 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante transferência eletrônica ou boleto bancário;

6 – DO CONTRATO E DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

6.1. A contratação decorrente desta licitação, como já mencionado, será formalizada mediante assinatura do respectivo contrato;

6.2. As cláusulas que dispõe sobre a execução do contrato, assim como as cláusulas exorbitantes que tratam da alteração unilateral do objeto, da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, da inoponibilidade da exceção do contrato não cumprido, da rescisão unilateral, da fiscalização e da aplicação de penalidades estão previstas na minuta do contrato em questão;

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, no endereço mencionado preâmbulo deste edital ou pelo Fone/Fax (46) 3243-1580;

7.2. Fica reservado ao Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador da despesa, o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, no caso de conveniência e oportunidade ou ilegalidade, respectivamente;

7.3. É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do Processo Administrativo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do presente processo;

8 – ANEXOS

8.1. Fica sendo parte integrante do presente edital os anexos abaixo relacionados:

a) Anexo I – Termo de Referência;

Mangueirinha, 25 de junho de 2019

Isaias Tranbulak

Presidente da Câmara Municipal

João Pedro Veiga

Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Inscrições para cursos de capacitação ministrados pela Unipública – Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI – ME.

2- CURSO

1- Simpósio: Práticas Positivas no Parlamento Municipal

1.1 –Programação

2.1.1- Mesa de Debates: Práticas Positivas Recomendadas;

2.1.2- Mesa de Debates: Práticas Negativas a se Combater;

2.1.3- Mesa de Debates: Gestão de Conflitos no Parlamento;

2.1.4- Mesa de Debates: O Poder das Notícias Positivas;

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço técnico especializado voltado para a capacitação de agentes públicos municipais, com natureza singular onde não existe outro curso igual, tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, e com notória especialização a Unipública atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, conforme os atestados de capacidade técnica anexos.